

Projeto de Lei nº 2560 de 02 de agosto de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.444/2018, no valor total de R\$ 600,00(Seiscentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Unidades Subordinadas da Administração
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 0012– Administração
PROJETO: 2.015 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Recurso: 1 – Livre.....R\$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos constantes no artigo anterior, servirá como indicação de recursos a redução no seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Unidades Subordinadas da Administração
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 0012– Administração
PROJETO: 2.015 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terc PF
Recurso: 1 – Livre.....R\$ 600,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 02 de agosto de 2019.

Joice Cecilia de Moraes Zimmer
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº 2560/2019.

Ass. Abre Crédito Especial e dá outras providências.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2560 /2019, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no orçamento de 2019.

Ocorre Nobres Edis, que na Lei Orçamentaria anual de 2019 não foi contemplada a dotação orçamentária referente as despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (3.3.90.40.00.00), e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 02 de agosto de 2019.

**Joice Cecilia de Moraes Zimmer
Prefeita Municipal**